MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.503/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" á MARIA RODRIGUES DE SOUZA SENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 29, lote nº 05, à MARIA RODRIGUES DE SOUZA SENA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para a V-182, fundos com quem de direito, medindo 8.15mts de frente, 41.70mts na lateral direita, 42.25mts na lateral esquerda, 9.80mts nos fundos num total de S-379.19mts.^{2}

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal